



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N°. 018/2023.

SÚMULA:	DISPÕE	SOBRE	A
RECOMPOSIÇÃO	NOS	SUBSÍDIOS	DOS
VEREADORES,	E	DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.			

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o plenário aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei.

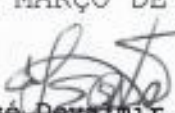
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder recomposição geral anual aos subsídios dos Vereadores do município de Santana do Itararé - Pr, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três e um décimos) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado em no exercício de 2022, à luz do artigo 37, inc. X da Constituição da República de 1988 e artigo 4º da Lei Municipal nº. 037/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações específicas constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE MARÇO DE 2023.


José Devanir dos Santos
Presidente


Ney Aparecido Silva
Secretário


Ismair Marques de Souza
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ITARARÉ



PROTOCOLO GERAL 55/2023
Data: 13/03/2023 - Horário: 10:50
Legislativo